



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2022 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF: ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMA FOTOVOLTAICO)

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 731/2021, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **torna público**, por meio deste edital, que no **período de 09 de junho a 10 de julho de 2022 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)** de 200 horas pertencente ao Programa **Qualifica Mais EnergIF**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 25 de julho de 2022. Serão ofertadas 66 (sessenta e seis) vagas no Campus Avançado Sinop, localizado na Rua das Avenças, 2377 – Bairro Setor Residencial Norte, CEP 78.550-070, Município de Sinop/MT, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC n. 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC n. 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE n. 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP n. 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo 2022/02, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas na terceira oferta do curso do segundo semestre do ano letivo de 2022.

1.2 Dos requisitos para a inscrição:

- a. Ter 18 anos ou mais de idade;
- b. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- c. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.3 A Bolsa-Formação atenderá prioritariamente conforme portaria n. 1042 de 21/12/2021 - MEC:

- I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA;
- II - trabalhadores;
- III - beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e
- IV - estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

1.3.1 Será estimulada a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas,

comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.3.2 As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões da Portaria n. 1042, de 21/12/2021 - MEC.

1.3.3 Consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

1.3.4 Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação:

I - trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente; e

II - pessoas com deficiência.

1.4 Das disposições iniciais

1.4.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;

b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;

c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e

e) estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

1.4.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não** possui cobrança da taxa de inscrição.

1.4.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

1.4.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos).

1.4.5 O candidato deverá possuir uma conta no Gmail para realizar o processo de inscrição no formulário eletrônico.

1.4.6 O curso será ofertado no período noturno durante os dias da semana e diurno aos sábados, com previsão de duração de dois meses e meio.

1.5. Da assistência estudantil

1.5.1. O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

1.5.2. O valor da assistência estudantil será dividido em função do período de execução do curso.

1.5.3. Os pagamentos das assistência estudantil serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser superior ou igual a 75%.

1.5.4. A assistência estudantil será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

1.5.5 O estudante selecionado no processo seletivo receberá o material escolar (caderno, caneta e apostila impressa do curso).

1.5.6 O valor da assistência estudantil será financiado com recursos do Bolsa-formação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Qualifica Mais Energif da Setec/Mec.

1.5.7 A assistência estudantil será paga pela Fundação de Apoio Uniselva.

1.5.8 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

a) Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

b) Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	a partir das 8h00 de 09/06/2022 até às 23h59 de 10/07/2022
Local de inscrição	exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: Link: http://encurtador.com.br/bGH13

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição (Link: <http://encurtador.com.br/bGH13>).

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico (*on-line*) que estará disponível, a partir das 8h00 de 09/06/2022 até às 23h59 de 10/07/2022.

2.7. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

2.8. Serão ofertadas 66 (sessenta e seis) vagas e não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados suficientes para atender ao número de vagas, poderão ser reabertas as inscrições.

2.9. A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após emissão do comprovante de inscrição gerado pelo sistema de inscrição.

2.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível em arquivo PDF:

- a. Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso);
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de nascimento/casamento;
- d. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- e. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;
- g. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- h. Em caso de candidato com Deficiência - PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- i. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
- j. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- k. Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- l. Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- m. Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- n. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

3. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	06/06/2022

Prazo para impugnação do edital	07/06/2022
Divulgação dos resultados da impugnação	08/06/2022
Período de Inscrições	a partir das 8h00 de 09/06/2022 até às 23h59 de 10/07/2022
Análise dos documentos	11/07/2022 a 13/07/2022
Resultado preliminar - Sorteio (caso necessário)	14/07/2022
Interposição de recursos do Resultado preliminar	15/07/2022
Análise de recursos	16/07/2022
Divulgação do resultado final	18/07/2022
Matrícula	19/07/2022 até 22/07/2022 das 19h30 às 21h30
Início das aulas	25/07/2022

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será de caráter classificatório e por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo:

4.2 Barema Classificatório para Cursos FIC - Qualifica Mais EnergIF Eletricista de Sistema de Energias Renováveis;

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Candidatos que sejam estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA	20
Candidatos trabalhadores	20
Candidatos beneficiários titulares e dependentes dos programas de transferência de renda	20
Candidatos que tenham cursado o ensino médio completo em escola da	

rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento	20
Candidatos com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda	20
Total	100

4.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos. Caso ocorra empate de pontuação, o critério a ser utilizado para o desempate será o sorteio.

4.3.1 O sorteio será transmitido (com gravação) on-line pelo Link do sorteio divulgado no site do campus,

<https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>.

4.4 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital, no site do campus, <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>.

4.5. As convocações para matrícula dos candidatos classificados ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP n. 081/2020).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Campus e publicado no endereço eletrônico do Campus: <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 03 deste edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica do IFMT - Campus Avançado Sinop.

6.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação listada abaixo:

- a. Carteira de Identidade (Registro Geral);
- b. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de nascimento/casamento;
- d. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- e. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- f. Declaração de escolaridade;
- g. Uma foto 3x4.
- h. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);
- i. Em caso de Pessoa com Deficiência – PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- j. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;

- k. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- l. Os candidatos indígenas - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;
- m. Os candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;
- n. Os candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;
- o. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

6.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ou que se enquadra nas situações previstas no Artigo 29 da portaria n. 1042/2021 - MEC.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://snp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/programa-energif/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos em lista de espera.

7.6.1. Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

7.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

7.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

7.9. Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio do e-mail: qualificaenergif.snp@ifmt.edu.br ou por meio de telefone (65)99952-0013.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - IFMT - CAMPUS AVANÇADO SINOP

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Controle e Processos Industriais	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador em Sistema Fotovoltaico)	200	Presencial	66

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Martins Chaves, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 03/06/2022 22:07:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365763

Código de Autenticação: 9604ab9343

